



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº 763/2011
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº 763/2011
Foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 10/11/2011
Responsável: Joseleim

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO CORRENTE DO PODER
EXECUTIVO DE 2011.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o Projeto de Lei n. 97/2011 e o mesmo, sanciona e promulga a presente

LEI MUNICIPAL

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento corrente de 2011.

Órgão:8-Secretaria de Saúde

Unidade:2-Fundo Municipal da Saúde

Função:10-Saúde

Programa:69-Assistência Farmacêutica

Sub Função:301-Atenção Básica

Recurso:4051-Diabetes Mellitus

Projeto Atividade:2.054-Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica Básica

Elemento:3.3.90.30.00.00.00-00-Material de Consumo(390).....R\$
538,15

Art.2º-Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o Art.1º, recurso proveniente do Excesso de Arrecadação do Recurso 4051-Diabetes Mellitus no valor de R\$ 538,15.

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Boa Vista do Incra, 10 de novembro de 2011.

Registre-se, publique-se.

Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal

Renato Marcelo dos Santos Camargo
Secretário da Administração e Planejamento

